



08	12	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$:XXXX	R\$:XXXXXX
09	06	SERV	TROCA DE COPACITOR DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$:XXXX	R\$:XXXX
10	10	SERV	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$:XXX	R\$:XXXXXXXX
11	12	SERV	REPARO E CONCERTO DE PLACAS DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$:XXXXX	R\$:XXXXXXXX
12	03	SERV	TROCA E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 9 - 12 MIL BTUS	R\$:XXXXXX	R\$: XXXXXX

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1 O pagamento, será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, à fornecedora, por meio de ordem bancária, até o décimo dia subsequente à entrega dos materiais, emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

7.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passara a fluir após a sua reapresentação.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

7.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 75, alínea "d" da Lei 14.133/21.

7.6 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, para o devido parecer.

7.7 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, o mesmo percentual de desconto

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recurso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, cuja fonte de recurso,

dotação orçamentária e elemento de despesa são:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	10.301.1017.2166 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39 -238– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



15.1002.000000 – RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE

1.600.0000.000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS

Fonte de Recurso

#### **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os Serviços serão prestados de acordo com o especificado no Anexo I do processo de Dispensa nº XXX/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES**

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.75, da Lei 14.133/21).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como nos casos citada no artigo 75 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.  
**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art.75, da Lei 14.133/21, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos art.75, da Lei 14.133/21, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos na Lei 14.133/21

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**



A vigência deste Contrato será a partir da data de sua assinatura até XXXX/XXXX/2023, podendo ser prorrogado e alterado conforme previsto no art: 75, da Lei 14.133/21, desde que haja interesse do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins - TO, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO A CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário no Portal Transparência deste Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca De Gurupi do Tocantins- TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Crixás do Tocantins – TO, XXX de XXXXX de 2023

**LUZENIRA AIRES DE SANTANA**  
CNPJ: 12.463.676/0001-09

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
CRIXÁS DO TOCANTINS  
GESTÃO SAÚDE PARA TODA NOSSA GENTE



Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**VALIDADO**



## PARECER JURÍDICO

*Dispensa* : 021/2023

*Licitante* : Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins/TO.

*Objeto* : *Contração de empresa de serviços especializados em instalação e manutenção geral em aparelho de ar condicionados, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins.*

### **1. DO RELATÓRIO**

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Gestor encaminhou o processo administrativo em epígrafe, modalidade **Dispensa de Licitação**, tendo como objeto a “*contração de empresa de serviços especializados em instalação e manutenção geral em aparelho de ar condicionados, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins*”.

Destarte, vieram os autos acompanhado de despacho de disponibilidade financeira e disponibilidade orçamentária, para determinar a prestação de serviço do objeto pretendido, bem como a solicitação do gestor requisitante.

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares consta despacho do Gestor desta municipalidade requerendo a análise prévia dos aspectos jurídicos da contratação, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:



II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 10.922, de 2021);

A empresa escolhida apresentou o menor valor para a prestação dos serviços.

O serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que os valores orçados estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão instruídos da solicitação, certidão de disponibilidade financeira, justificativa e documentos da promitente contratada.

Toda documentação inclusive de habilitação e qualificação da empresa escolhida, está em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação do laboratório, ante à justificativa apresentada e a demanda existente.

### **DO CONTRATO**

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.



Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

### **DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO**

### **CONTRATO**

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em Operação pois ainda está em desenvolvimento.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Crixás do Tocantins possui menos de 2.000 (dois mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e



divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

### CONCLUSÃO

Diante o exposto, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este é o nosso parecer, *S.M.J.*

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Crixás do Tocantins, 03 de março de 2023.

**RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS**

**OAB/TO 7705-A**





000055

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 021/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 75 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, ADJUDICA o objeto da contratação constante da Dispensa de Licitação nº 021/2023 que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DOO TOCANTINS.** e a empresa **RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME**, situada no endereço; AV: TEOTONIO VILELA 32, QD61; LT. 04 CASA CENTRO Em FATIMA - TO CEP 77555-000. Inscrita no CNPJ: **13.408.515/0001-77**, neste ato representado pelo sócio majoritário Srº **RAIMUNDO DA SILVA NETO**, brasileira, portadora do CPF: **913.653.501-00**, residente e domiciliada na AV: TEOTONIO VILELA32, QD61; LT. 04 CASA CENTRO Em FATIMA – TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 03 de Março 2023.

**FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO**  
Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto Nº 026/2023

**EDILEUZA DE SOUZA MARINHO**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 026/2023

**LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 026/2023



000056

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024**

**DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO**

**Para:** Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Assunto:** Homologação e Ratificação

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 021/2023

Senhor Gestor,

Em atendimento ao artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas anteriores alterações, encaminho a Vossa Excelência para apreciação e consequente homologação com posterior ratificação os autos do processo administrativo nº 021/2023 que originou a Dispensa de Licitação nº 021/2023 identificada acima, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DOO TOCANTINS**; de acordo com o Processo Administrativo nº 021/2023, por meio da empresa; **RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME**, situada no endereço; AV: TEOTONIO VILELA 32, QD61; LT. 04 CASA CENTRO Em FATIMA - TO CEP 77555-000. Inscrita no CNPJ: **13.408.515/0001-77**, neste ato representado pelo sócio majoritário Srº **RAIMUNDO DA SILVA NETO**, brasileira, portadora do CPF: **913.653.501-00**, residente e domiciliada na AV: TEOTONIO VILELA32, QD61; LT. 04 CASA CENTRO Em FATIMA – TO.

CRIXÁS DO Tocantins, 03 de Março de 2023.

**FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO**  
Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto Nº 026/2023



000057

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – CRIXÁS DOo Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – CRIXÁS DOo Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. LUZENIRA AIRES DE SANTANA, brasileira, portadora do CPF:954.088.511-68 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DOo Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a presente Dispensa de Licitação sob o nº 021/2023, qual tem objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DOO TOCANTINS.** para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do Art. 75, da Lei nº 14.133/21; e com base nas informações constantes dos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 021/2023 , tendo como Adjudicada **RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME**, situada no endereço; AV: TEOTONIO VILELA 32, QD61; LT. 04 CASA CENTRO Em FATIMA - TO CEP 77555-000. Inscrita no CNPJ: 13.408.515/0001-77, neste ato representado pelo sócio majoritário Srº **RAIMUNDO DA SILVA NETO**, brasileira, portadora do CPF: **913.653.501-00**, residente e domiciliada na AV: TEOTONIO VILELA32, QD61; LT. 04 CASA CENTRO Em FATIMA – TO, de acordo com o Processo Administrativo nº **021/2023**. Pela prestação de serviço será pago à contratada o valor de **R\$: 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais), dividido em 09 (nove) parcelas de valores iguais**, pagáveis após a prestação de serviços, ou conforme disponibilidade orçamentária da contratante.de acordo com a proposta de preço apresentada. Encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei 14.133/21, Ratifico o presente, ficando, pois autorizada a referida contratação. Publique-se na forma da lei.

CRIXÁS DOo Tocantins - TO, 06 de Março de 2023.

**ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**

PREFEITA MUNICIPAL

*Luzenira Aires de Santana*  
**LUZENIRA AIRES DE SANTANA**

Gestora e Secretaria do Fundo Municipal de Saúde



000058

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM**

**2021/2024**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.463.676/0001-09** sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – CRIXÁS DOO Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – CRIXÁS DOO Tocantins – TO, representado pela seu Gestora o Sr<sup>a</sup>. **LUZENIRA AIRES DE SANTANA**, brasileira, portadora do CPF: **954.088.511-68** residente e domiciliado nesta cidade de Aliança do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 021/2023, vem através desta, convocar a Empresa **RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME**, situada no endereço; AV: TEOTONIO VILELA 32, QD61; LT. 04 CASA CENTRO Em FATIMA - TO CEP 77555-000. Inscrita no CNPJ: **13.408.515/0001-77**, neste ato representado pelo sócio majoritário Sr<sup>o</sup> **RAIMUNDO DA SILVA NETO**, brasileira, portadora do CPF: **913.653.501-00**, residente e domiciliada na AV: TEOTONIO VILELA32, QD61; LT. 04 CASA CENTRO Em FATIMA – TO, para no prazo de até cinco dias uteis, a comparecer nesta na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DOO TOCANTINS – TO, para assinatura da competente Peça Contratual.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 06 de de Março de 2023.,

*Luzenira Aires de Santana*  
**LUZENIRA AIRES DE SANTANA**

Gestora e Secretaria do Fundo Municipal de Saúde



### CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Termo de Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins e a empresa, **RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 situado na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP:77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela Gestora o Sr<sup>a</sup>. **LUZENIRA AIRES DE SANTANA**, brasileira, portadora do CPF:954.088.511-68 residente e domiciliado na Rua 21 de Abril s/nº QD08, It20, esplanada sol nascente na cidade de Aliança do Tocantins, **COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME**, situada no endereço; AV: TEOTONIO VILELA 32, QD61; LT. 04 CASA CENTRO Em FATIMA - TO CEP 77555-000. Inscrita no CNPJ: **38.443.611/0001-87**, neste ato representado pelo sócio majoritário Sr<sup>o</sup> **RAIMUNDO DA SILVA NETO**, brasileiro, portador do CPF: **913.653.501-00**, residente e domiciliada na AV: TEOTONIO VILELA32, QD61; LT. 04 CASA CENTRO Em FATIMA – TO, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

R



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A Prestação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de Dispensa sob o nº 021/2023 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Os materiais a serem adquiridos foram objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2023, conforme art. 75, da lei 14.133/21, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS- TO; mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Anexo I (Termo de Referência);
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em



desconformidade com o especificado no Anexo I (Termo de Referência), tudo a encargo da CONTRATADA;

d) A CONTRATADA ficará obrigada a Entregar os materiais contratados no período de vigência do contrato objeto, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE Pela prestação dos serviços pagará à contratada o valor de **R\$: 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais), Conforme a prestação de serviços comprovado através de relatórios, sendo paga após a prestação de serviços e emissão de notas fiscais, ou conforme disponibilidade orçamentária da contratante.**

#### ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18 - 24 MIL BTUS	R\$:250,00	R\$:3.000,00
02	34	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9 - 12 MIL BTUS	R\$:200,00	R\$:6.800,00
03	06	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS	R\$:500,00	R\$:3.000,00
04	10	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	R\$:350,00	R\$:3.500,00
05	16	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$:300,00	R\$:4.800,00
06	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS	R\$:580,00	R\$:2.320,00
07	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	R\$:500,00	R\$:2.000,00
08	12	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$:400,00	R\$:4.800,00
09	06	SERV	TROCA DE COPACITOR DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$:150,00	R\$:900,00
10	10	SERV	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$:200,00	R\$:5.400,00
11	12	SERV	REPARO E CONCERTO DE PLACAS DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$:450,00	R\$:4.500,00
12	03	SERV	TROCA E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 9 – 12 MIL BTUS	R\$:1.500,00	R\$: 43.020,00

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1 O pagamento, será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, à fornecedora, por meio de ordem bancária, até



o décimo dia subsequente à entrega dos materiais, emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, o documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

7.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

7.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 75, alínea "d" da Lei 14.133/21.

7.6 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, para o devido parecer.

7.7 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, o mesmo percentual de desconto

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recurso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, cuja fonte de recurso,

dotação orçamentária e elemento de despesa são:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	10.301.1017.2166 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39 -238- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso</b>	15.1002.000000 - RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE 1.600.0000.000000 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS

#### **CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os Serviços serão prestados de acordo com o especificado no Anexo I do processo de Dispensa nº 021/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS IRREGULARIDADES**

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.75, da Lei 14.133/21).

*R*





#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como nos casos citada no artigo 75 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art.75, da Lei 14.133/21, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos art.75, da Lei 14.133/21, as seguintes penalidades.

- I - Advertência;
- II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos na Lei 14.133/21

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado e alterado conforme previsto no art: 75, da Lei 14.133/21, desde que haja interesse do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins - TO, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário no Portal Transparência deste Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

R



Fica eleito o Foro da Comarca De Gurupi do Tocantins- TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Crixás do Tocantins – TO, 06 de Março de 2023

*Luzenira Aires de Santana*  
**LUZENIRA AIRES DE SANTANA**  
**CNPJ: 12.463.676/0001-09**

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

*Raimundo da Silva Neto*  
**RN ELETRICISTA RAIMUNDO DA SILVA NETO – ME**  
**CNPJ: 13.408.515/0001-77**  
**RAIMUNDO DA SILVA NETO**  
 Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1ª *Thaynara Pereira de Jesus Martins*

CPF: 102.930.711.36

SECRETARIA MUNICIPAL DE



**SAÚDE**

CRIXÁS DO TOCANTINS

GESTÃO SAÚDE PARA TODA NOSSA GENTE

2ª Marlene Campos da Silva

CPF: 078.965.681-79



000066

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024**

**ORDEM DE SERVIÇOS**

PROCESSO: 021/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
CNPJ: 12.463.676/0001-90.

CONTRATADO: **RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME CNPJ:  
13.408.515/0001-77**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR  
CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DOO TOCANTINS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – CRIXÁS DOO Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – CRIXÁS DOO Tocantins – TO, representado pela Gestora o Sr. LUZENIRA AIRES DE SANTANA , brasileira, portadora do CPF:954.088.511-68 residente e domiciliado nesta cidade de Aliança do Tocantins - TO, **AUTORIZA** a empresa **RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME CNPJ: 13.408.515/0001-77**, a PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS ora adquiridos.

CRIXÁS DOO TOCANTINS – TO,06 de Março de 2023.

*Luzenira Aires de Santana*  
**LUZENIRA AIRES DE SANTANA**

Gestora e Secretaria do Fundo Municipal de Saúde



000067

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Dispensa de Licitação nº 021/2023

**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – crixas do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – crixas do Tocantins – TO, representado por seu Gestora Srª. LUZENIRA AIRES DE SANTANA, brasileira, portadora do CPF: 954.088.511-68 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DOo Tocantins - TO.

**Contratado:** RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME, situada no endereço; AV: TEOTONIO VILELA 32, QD61; LT. 04 CASA CENTRO Em FATIMA - TO CEP 77555-000. Inscrita no CNPJ: 13.463.679/0001-09, neste ato representado pelo sócio majoritário Srº RAIMUNDO DA SILVA NETO, brasileiro, portador do CPF: 913.653.501-00, residente e domiciliada na AV: TEOTONIO VILELA32, QD61; LT. 04 CASA CENTRO Em FATIMA – TO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DOO TOCANTINS.

**Base Legal:** Art. 24, IV Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**Valor Global:** Pela prestação de serviço será pago à contratada o valor de R\$: 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais), dividido em 09 (nove) parcelas de valores iguais), após a prestação de serviço, ou conforme disponibilidade orçamentária da contratante..

**Vigência:** A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro 2023.

**Dotação Orçamentária:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	10.301.1017.2166 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39 -238- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
<b>Fonte de Recurso</b>	15.1002.000000 – RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE 1.600.0000.000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS

**Foro:** Comarca de Gurupi DO TOCANTINS – TO.

CRIXÁS DO Tocantins – TO, 06 de Março de 2023.

**ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**

PREFEITA MUNICIPAL

*Luzenira Aires de Santana*  
**LUZENIRA AIRES DE SANTANA**

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.  
 Processo nº 021/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 N. do contrato: Nº 021/2023  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO  
 CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09  
 Contratado: RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME  
 CNPJ: 13.408.515/0001-77

**Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	10.301.1017.2166 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39 -238- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
<b>Fonte de Recurso</b>	15.1002.000000 – RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE 1.600.0000.000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS

Valor Total R\$: **43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais)**

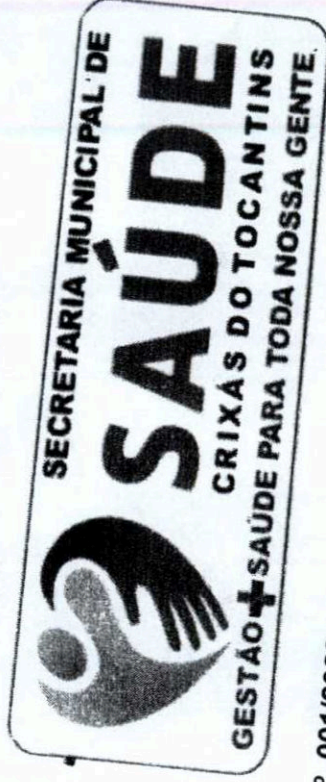
**Prazo de Vigência**

A prestação de serviço terá a vigência apartir da Assinatura do Contrato ate 31 de Dezembro de 2023.

Crixás do Tocantins – TO, 05 de março de 2023

*Lu Zenira Alves de Sotero*  
**LUZENIRA AIRES DE SANTANA**  
 CNPJ: 12.463.676/0001-09

Gestora e Secretaria do Fundo Municipal de Saúde



000069

PORTARIA Nº. 001/2023.

Crixás do Tocantins/TO, 11 de Janeiro de 2023.

“Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS -TO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais faz saber que:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **JONATHAN MARTINS DA SILVA**, CPF: 046.117.181-31, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal de Contratos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

*Luizzenira Aires de Santana*  
**LUZENIRA AIRES DE SANTANA**  
Secretária Municipal de Saúde

CONFERIR COM ORIGINAL  
Poderes Municipais de Crixás do Tocantins - TO



000070

2021/2024

**TERMO DO FISCAL DE CONTRATO**

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica o servidor público municipal srº **JONATHAN MARTINS DA SILVA**, Lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 046.117.181-31, residente e domiciliado nesta cidade. CIENTE DE QUE DEVERÁ ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO, modalidade **Dispensa de Licitação constante** no Processo Administrativo nº **021/2023**, dispensa de licitação nº **021/2023**, QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.** com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Tendo como Adjudicada e Homologada e contrata da empresa: empresa **RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME;** inscrita com o numero de **CNPJ: 13.408.515/0001-77.** Fica igualmente CIENTE de que, suas atribuições estão descritas em todas as responsabilidades para Fiscais de Contratos Administrativos; a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento desta contratação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população. Este Termo é passado em duas vias, sendo uma encadernado no processo e outra entregue para o Fiscal do Contrato.

Crixás do Tocantins aos 07 de março de 2023.

**Jonathan Martins Da Silva****Fiscal do Contrato Servidor Municipal, Portaria N° 01/2022**



**NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N\*073/2023****I-PARECER TÉCNICO**

**Processo nº:** 021/2023

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2023

**Finalidade:** MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES.

**Secretaria:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Ordenador de Despesa:** ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

**Secretário(a) Municipal:** RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR.

**II- OBJETIVO**

Consiste o presente contrato de dispensa de licitação na contratação de empresa especializada na manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar com o objetivo de atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para prestação desse serviço indispensável e de extrema necessidade como empresa (RN **ELETRICISTA:RAIMUNDO DA SILVA NETO-ME) e a Prefeitura Municipal de Crixás (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)** a fim de atender a essa demanda nos órgãos vinculados ao fundo municipal de saúde do município de Crixás do Tocantins.

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente para /2023

Lei Federal 14.133/21: art-72 inc-III do parágrafo único.

Lei nº 14.133/2021 e lei complementar de nº-123/2006. (anterior)

Justificativas de preços – artigos 72 inciso III na lei de licitações 14.133/2021

Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2166-339039000.

### IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 14.133/2021 no artigo nº 72, inciso III.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

### V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

**Crixás do Tocantins 06 de março de 2.023**

**Robinson Araújo Carvalho**

Chefe de controle Interno

**Robinson Araújo Carvalho**

Secretário Mun. de Controle Interno

Decreto nº 005/2021

**Tratado Liberado**

Robinson Araújo Carvalho

005/2021



000073

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024**

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CRIXÁS DOO Tocantins - TO o Termo de Ratificação e o Extrato do Contrato, vinculado ao processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, sob o nº 021/2023 constante no Processo Administrativo 021/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DOO TOCANTINS.** com fulcro no artigo Art. 75 da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, Tendo como Adjudicada e Homologada a empresa **RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME**  
**CNPJ:13.463.679/0001-09, pessoa jurídica.**

CRIXÁS DOo Tocantins – TO, 08 de de Março de 2023.

**ROBINSON ARAÚJO CARVALHO**  
Controle Interno

*Robison Araújo Carvalho*  
Secretário Mun. de Controle Interno  
Decreto nº 005/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.  
 Processo nº 021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 N. do contrato: Nº 021/2023  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO  
 CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09  
 Contratado: **RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME**  
 CNPJ: 13.408.515/0001-77

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2186 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.39-239- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	15.1002.000001- RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE BLOCO/APS 1.500.0000.000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO/APS

Valor Total R\$: 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais)  
 Prazo de Vigência  
 A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato ate 31 de Dezembro de 2023.

Crixás do Tocantins – TO, 05 de março de 2023

LUZENIRA AIRES DE SANTANA  
 CNPJ: 12.463.676/0001-09

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei 14.133/ DE 01 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.  
 Processo nº 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 N. do contrato: Nº 005/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO  
 Contratado: SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI - ME,

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTOR DE CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA. COM CESSÃO DE DIREITO DE USO PARA NÚMERO ILIMITADO DE USUÁRIOS, SIMULTANÊOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM SERVIÇOS A SERES PRESTADO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2186 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.39-239- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	15.1002.000001- RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE BLOCO/APS 1.500.0000.000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO/APS

Valor Total R\$: de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
 Prazo de Vigência  
 A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato ate 31 de Dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO,  
 04 DE JANEIRO DE 2023

JOSIANO DE AQUINO SILVA  
 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.  
 Processo nº 20/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 N. do contrato: Nº 020/2023  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS- TO.

Contratado *SUPERMERCADO SAMILA LTDA - ME*  
 CNPJ: 10.484.811/0001-69  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2023.

Dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.244.1006.2117-BENEFICIAR ASSISTÊNCIAS PSEUTUAS
Elemento de Despesa	330030000-MATERIAL DE CONSUMÍVO
Fonte de Recurso	1.080.0200-OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.244.1006.2112-APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	330030000-MATERIAL DE CONSUMÍVO
Fonte de Recurso	1.080.0200.0000-TRANSFERE RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS

Valor bruto total de R\$: 27.819,47 (Vinte e Sete Mil, e Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Sete Centavos), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente no período de 09 (nove) meses . Prazo de Vigência: A prestação de serviço terá a virgência aparti da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS- TO., 22 DE MARÇO 2023.

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 GESTORA DO FUNDO.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.  
 Processo nº 007/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 N. do contrato: Nº 007/2023

Contratante: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

Contratado SOFTCON TECNOLOGIA EIRELI – ME.  
 CNPJ nº 26.814.719/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS ABRANGENDO, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS- TO., PARA O ANO DE 2023.

**DOTAÇÃO:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.244.1006.2112- APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.33000000000000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	0010.00.0000- RECURSOS PRÓPRIOS.

Valor Total bruto de R\$: 12.000,00 (Doze mil reais), valor este que será efetuado o pagamento mensalmente dividido em doze vezes no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada mês.

Prazo de Vigência: Ao fornecimento de Licença de uso da software e a prestação de serviço terá a virgência aparti da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência de Crixás- TO, 04 de janeiro de 2023.

KEILA CRISTINA A. DE S. PEREIRA  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 GESTORA DO FUNDO.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei 14.133/ DE 01 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.  
 Processo nº 024/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 N. do contrato: Nº 024/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO  
 Contratado DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA - ME  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PERY MARQUES E CMEI CRECHE CRIANÇA FELIZ, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

0000001

000001



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2023

PROCESSO: 021/2023

SECRETARIA SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMISSÃO: 01/03/2023

VIGENCIA ATÉ: 31/12/2023

VALOR: R\$: 43.020,00 (QUARENTA E TRES MIL E VINTE REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME.

000002



**MUNICÍPIO DE CRIXÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## SOLICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO

MATERIAL

SERVIÇOS

DATA

01/03/2023

FOLHA

01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO
01	12	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONATO DE 18 - 24 MIL BTUS
02	34	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONATO DE 9 - 12 MIL BTUS
03	06	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS
04	10	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS
05	16	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS
06	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONATO 24 MIL BTUS
07	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONATO 18 MIL BTUS
08	12	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONATO 9-12 MIL BTUS
09	06	SERV	TROCA DE COPACITOR DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS
10	10	SERV	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS
11	12	SERV	REPARO E CONCERTO DE PLACAS DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS
12	03	SERV	TROCA E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 9 - 12 MIL BTUS

### FINALIDADE

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

FORMA DE AQUISIÇÃO:  COMPRA DIRETA  CONVITE  TOMADA DE PREÇOS  CONCORRÊNCIA  
 PREGÃO PRESENCIAL  CHAMADA PÚBLICA  **DISPENSA DE LICITAÇÃO**  ADITIVO  CREDENCIAMENTO  
 LICITAÇÃO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

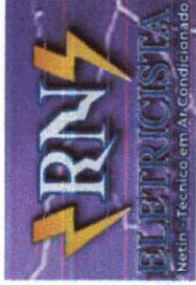
### Elemento de Despesa

3390390000000000 238 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000003

<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE 1.600.0000.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS
-------------------------	--

<b>Gestor e Secretário da Unidade Solicitante.</b> Certificamos a existência de recursos orçamentários suficientes para atender a despesa desta solicitação.	<b>Autorização Contratação Serviços/Compras</b>
 LUZENIRA AIRES DE SANTANA Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde	 ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO Prefeita Municipal



000004

**EMITENTE:RNELETRICISTA****ENDEREÇO:AV.TEOTONIOVILELA,Nº0, QD.G1, LT.04CENTRO,CEP:77555-000,FÁTIMA-TO.****TELEFONES: (63)98448-4234(63)99274-5841****EMAIL:RNELETRICISTA@HOTMAIL.COM****CNPJ:13.408.515/0001-77****SOLICITANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXAS DO TOCANTINS-TO****CNPJ:12.463.679/0001-09****PROPOSTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.****ESPECIFICAÇÃO DE SEQUANTIDADES**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO.	VALOR TOTAL
01	12	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18 - 24 MIL BTUS	R\$ 250,00	R\$. 3.000,00
02	34	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9 - 12 MIL BTUS	R\$ 200,00	R\$. 6.800,00
03	06	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS	R\$ 500,00	R\$. 3.000,00
04	10	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	R\$ 350,00	R\$. 3.500,00
05	16	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$ 300,00	R\$. 4.800,00
06	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS	R\$ 580,00	R\$. 2.320,00
07	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	R\$ 500,00	R\$. 2.000,00
08	12	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$ 400,00	R\$. 4.800,00
09	06	SERV	TROCA DE COPACITOR DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$ 150,00	R\$. 900,00
10	10	SERV	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$ 200,00	R\$. 2.000,00
11	12	SERV	REPARO E CONCERTO DE PLACAS DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$ 450,00	R\$. 5.400,00
12	03	SERV	TROCA E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 9 - 12 MIL BTUS	R\$. 1.500,00	R\$. 4.500,00
VALORTOTAL					R\$.43. 020,00

FÁTIMA-TO, 28 FEVEREIRO DE 2023.

**RNELETRICISTA****RAIMUNDO DA SILVA NETO****CNPJ Nº 13.408.515/0001-77****13.408.515/0001-77****Raimundo da Silva Neto - ME****Av. Teotônio Vilela, s/n.º, Od. G-1 L-04****Centro - CEP 77555-000 TO.****Fátima**

--



**ML ELETRICISTA**

000005

Emitente: ML ELETRICISTA

Endereço: RUA CECÍLIA MEIRELES, QD.20, LT.04, CENTRO - FATIMA-TO

Telefone: (63) 99282-2999 - (63) 98429-9804

CPF / CNPJ: 29.098.352/0001-77

DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXAS DO TOCANTINS-TO

CNPJ: 12.463.679/0001-09

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENTÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO

**ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADES**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO.	VALORTOTAL
01	12	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18 - 24 MIL BTUS	R\$ 252,00	R\$. 3.024,00
02	34	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9 - 12 MIL BTUS	R\$ 210,00	R\$. 7.140,00
03	06	SERV	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS	R\$ 530,00	R\$. 3.180,00
04	10	SERV	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	R\$ 360,00	R\$. 3.600,00
05	16	SERV	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$ 312,00	R\$. 4.992,00
06	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS	R\$ 583,00	R\$. 2.332,00
07	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	R\$ 515,00	R\$. 2.060,00
08	12	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$ 408,00	R\$. 4.896,00
09	06	SERV	TROCA DE COPACITOR DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$ 160,00	R\$. 960,00
10	10	SERV	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$ 220,00	R\$. 2.200,00
11	12	SERV	REPARO E CONCERTO DE PLACAS DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$ 455,00	R\$. 5.460,00
12	03	SERV	TROCA E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 9 - 12 MIL BTUS	R\$.1.600,00	R\$. 4.800,00
VALORTOTAL					R\$.44. 644,00

FÁTIMA/ TO /27FEVEREIRODE2023

*Márcen Batista Anayo Silva.*

ML ELETRICISTA

CNPJ: 29.098.352/0001-77

**RP  
SOLUÇÕES**

000006

EMITENTE: ELIÚDE RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS NEGRE  
ENDEREÇO: Avenida João Pires Querido, N°.1010, centro, Fatima-TO  
TELEFONE: 63 98437-9243 / 63 99137-3886  
CPF / CNPJ: 42.814.654/0001-07  
EMAIL: mozard93@gmail.com

**ORÇAMENTO**

DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXAS DO  
TOCANTINS-TO  
CNPJ: 12.463.679/0001-09

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM  
INSTALAÇÃO E MANUTENTÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO.	VALORTOTAL
01	12	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONATO DE 18 - 24 MIL BTUS	R\$. 253,00	R\$. 3.036,00
02	34	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONATO DE 9 - 12 MIL BTUS	R\$. 208,00	R\$. 7.072,00
03	06	SERV	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS	R\$. 525,00	R\$. 3.150,00
04	10	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	R\$. 356,00	R\$. 3.560,00
05	16	SERV	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$. 307,00	R\$. 4.912,00
06	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONATO 24 MIL BTUS	R\$. 585,00	R\$. 2.340,00
07	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONATO 18 MIL BTUS	R\$. 515,00	R\$. 2.060,00
08	12	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONATO 9-12 MIL BTUS	R\$. 422,00	R\$. 5.064,00
09	06	SERV	TROCA DE COPACITOR DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$. 165,00	R\$. 990,00
10	10	SERV	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$. 223	R\$. 2.230,00
11	12	SERV	REPARO E CONCERTO DE PLACAS DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$. 455,00	R\$. 5.460,00
12	03	SERV	TROCA E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 9 - 12 MIL BTUS	R\$. 1.610,00	R\$. 4.830,00
<b>VALORTOTAL</b>					<b>R\$. 44.704,00</b>



000008

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024**

**CERTIDAO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Pela presente certificamos que existe Dotação Orçamentária para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DOO TOCANTINS. na seguinte função Programática:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	10.301.1017.2166 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE.
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.39 -238– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
<b>Fonte de Recurso</b>	15.1002.000000 – RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE 1.600.0000.000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS

CRIXÁS DO Tocantins – TO, 01de Março 2023.

**DOMINGOS VERJA BARNABE MACHADO**  
CRC-TO 1089/0-03



000009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024

**CERTIDAO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear espessa de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NESECIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DOO TOCANTINS.**

CRIXÁS DO Tocantins – TO, 01 de Março 2023.

*Luzenira Aires de Santana*  
LUZENIRA AIRES DE SANTANA  
CNPJ: 12.463.676/0001-09

Gestora e Secretaria do Fundo Municipal de Saúde



000010

## TERMO DE JUSTIFICATIVA

### 1. OBJETO

O presente Processo Licitatório tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, conforme especificações e quantidades, constantes nesta Justificativa.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica para prestação de serviços, pois os aparelhos condicionadores de ar do Fundo Municipal de Saúde, se encontram com o período de garantia expirado ou a expirar, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenirem que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

A contratação deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

### 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO
01	12	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONATO DE 18 - 24 MIL BTUS
02	34	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONATO DE 9 - 12 MIL BTUS
03	06	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS

04	10	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS
05	16	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS
06	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONATO 24 MIL BTUS
07	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONATO 18 MIL BTUS
08	12	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONATO 9-12 MIL BTUS
09	06	SERV	TROCA DE COPACITOR DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS
10	10	SERV	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS
11	12	SERV	REPARO E CONCERTO DE PLACAS DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS
12	03	SERV	TROCA E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 9 - 12 MIL BTUS

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	BTUS
1.	02	ELECTROLUX	12.000MIL
2.	04	ELECTROLUX	9.000MIL
3.	01	SAMSUNG	24.000MIL
4.	05	AGRATTO	12.000MIL
5.	02	AGRATTO	9.000MIL
6.	01	PHILCO	24.000MIL
7.	01	AGRATTO	18.000MIL
8.*	03	KOMECO	9.000MIL
9.	02	SAMSUNG	9.000MIL
10.	01	TCL	9.000MIL

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	APOIOS	A	ATIVIDADES
<b>Elemento de Despesa</b>	10.301.1017.2166	ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3390390000000000 238 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.1002.000000	RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	1.600.0000.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS

Crixás do Tocantins, 01 de Março de 2023

*Luizmaria Aires de Santana*  
**LUZENIRA AIRES DE SANTANA**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. . A presente dispensa tem por finalidade, contratação de serviços especializados em instalação e manutenção em geral em aparelhos de ar condicionado, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de Crixás do Tocantins, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária pois os aparelhos condicionadores de ar do Fundo Municipal de Saúde, se encontram com o período de garantia expirado ou a expirar, o que torna necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenirem que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado. A contratação deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2. A especificação da contratação de contratação de serviços especializados em instalação e manutenção em geral em aparelhos de ar condicionado, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de Crixás do Tocantins está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do município.

### 3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: PREFEITURA

ITEM	Unid	Discriminação	QUA. mês
01	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.	09

000013



ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO
01	12	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18 - 24 MIL BTUS
02	34	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9 - 12 MIL BTUS
03	06	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS
04	10	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS
05	16	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS
06	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS
07	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS
08	12	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS
09	06	SERV	TROCA DE COPACITOR DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS
10	10	SERV	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS
11	12	SERV	REPARO E CONCERTO DE PLACAS DE AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS
12	03	SERV	TROCA E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 9 - 12 MIL BTUS

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	BTUS
1.	02	ELECTROLUX	12.000MIL
2.	04	ELECTROLUX	9.000MIL
3.	01	SAMSUNG	24.000MIL
4.	05	AGRATTO	12.000MIL
5.	02	AGRATTO	9.000MIL
6.	01	PHILCO	24.000MIL
7.	01	AGRATTO	18.000MIL
8.	03	KOMECO	9.000MIL
9.	02	SAMSUNG	9.000MIL
10.	01	TCL	9.000MIL

#### 4. ENTREGA

4.1 Os serviços, objeto desta dispensa, deverão ser prestados na sede da Contratante, ou onde se fizer necessário, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem nenhum ônus adicional de qualquer natureza para a contratante.





## 8. DO PAGAMENTO

- 4.1 O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;
- 4.2. após a contratação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s).
- 4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.
- 4.4. O contrato terá vigência de 09 (dez) meses, do dia 01/03/2023 à 31/12/2023.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	10.301.1017.2166	APOIOS	A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Elemento de Despesa</b>	3390390000000000	238	OUTROS	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.1002.000000	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE		
	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS		

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 10.1. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar os serviços.
- 10.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pela fiscalização dos serviços.
- 10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital.
- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 7.1. Efetuar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 7.2. Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.



7.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

#### **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

8.1 Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do MUNICIPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

8.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

8.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

8.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

8.6.O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

8.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1% (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

#### **13. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Conforme cotação em anexo.

#### **14 MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Crixás do Tocantins, 01 de Março de 2023.

*Luzenira Aires de Santana*

**LUZENIRA AIRES DE SANTANA**  
Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

000016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 COMISSÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **RAIMUNDO DA SILVA NETO**  
 DOC. IDENTIDADE / USU. BRAS./AMF: **375369 TO**  
 CPF: **913.653.501-00** | DATA INSCRIÇÃO: **26/07/1979**  
 FUNÇÃO: **RUBICE CONCEIÇÃO DA SILVA**  
 FUNÇÃO: **AC** | CATEGORIA: **ALB**  
 INSCRIÇÃO: **20/11/2024** | VALIDADE: **08/06/2015**

sem observações:

Assinatura: *Raimundo da Silva Neto*  
 Assessoria de Identificação

LOCAL: **PARAÍSO DO TOCANTINS, TO** | DATA DE EMISSÃO: **27/12/2019**  
 IDENTIFICANTE: **CLAUDIO ALEX VIEIRA** | 5705044884  
 DIRETOR PROVISÓRIO | 70027080273

**TOCANTINS**

PROIBIDO PLASTIFICAR | 1925284168 | IDENTIFICAÇÃO CONTRAFÉ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | 1925284168

000017



CONTA JURÍDICA

000018

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

Por este instrumento particular, da seguinte forma; **Raimundo da Silva Neto**, Brasileiro, Solteiro, electricista nascido em 26/07/1979, portador do RG de nº 375.369 SSP/TO e CPF de nº 913.653.501-00 residente na Av. Teotônio Vilela, S/Nº Qd G1 Lote 04, Centro de Fátima – TO. CEP: 77.555-000, na qualidade de titular da empresa RAIMUNDO DA SILVA NETO, com sede na Av. Teotônio Vilela, S/Nº Qd G1 Lote 04, Centro de Fátima – TO. CEP: 77.555-000, portadora do CNPJ de nº 13.408.515/0001-77 resolve de e na melhor forma de Direito, **alterar** as cláusulas e condições seguintes:

**ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 1º** - O objeto da Empresa é a exploração do ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL;COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS;COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;OBRA DE ALVENARIA;REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO;MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS;MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS;MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS;PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;OBRA DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;SERVIÇO DE PINTURA EM

000019

EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; RESTAURANTES E SIMILARES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; PRODUÇÃO MUSICAL.

**Cláusula 2º** - Demais cláusulas do instrumento de inscrição da empresa permanecem inalteradas.

**Cláusula 3º** - O empresário declara, sob penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Fátima – TO, 07 de junho de 2022.

**Raimundo da Silva Neto**

**CPF: 913.653.501-00**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

000020

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAIMUNDO DA SILVA NETO consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91365350100	RAIMUNDO DA SILVA NETO

**K JUCETINS**  
Assinatura Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 16:42 SOB Nº 20220304670.  
PROTOCOLO: 220304670 DE 21/06/2022.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208296910. CNPJ DA SEDE: 13408515000177.  
NIRE: 17800115303. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2022.  
RAIMUNDO DA SILVA NETO

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 13.408.515/0001-77 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> DATA DE ABERTURA 23/03/2011
<b>NOME EMPRESARIAL</b> RAIMUNDO DA SILVA NETO	
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> RN ELETRICISTA	<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-6-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)	
<b>LOGRADOURO</b> AV TEOTONIO VILELA	<b>NÚMERO</b> 0
<b>CEP</b> 77.555-000	<b>COMPLEMENTO</b> QUADRA G1 LOTE 04
<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> FATIMA
<b>UF</b> TO	<b>TELEFONE</b> (63) 8448-4234/ (63) 9274-5841
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/03/2011
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 11:56:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.408.515/0001-77</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/03/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAIMUNDO DA SILVA NETO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>81.22-2-00 - Limpeza e manutenção e controle de pragas urbanas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV TEOTONIO VILEA</b>	NÚMERO <b>0</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA G1 LOTE 04</b>
CEP <b>77.555-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FATIMA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(63) 8448-4234/ (63) 9274-5841</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia **07/03/2023** às **11:56:04** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAIMUNDO DA SILVA NETO**  
**CNPJ: 13.408.515/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:31:53 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **7870.C8E7.B236.2375**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000024



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4485065

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIA** RAIMUNDO DA SILVA NETO

**CNPJ** 13.408.515/0001-77

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** AV. TEOTONIO VILELA, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** FATIMA - TO

**FINALIDADE:**  
LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>  
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Terça-feira, 7 de Março de 2023 - 12h 41m 32s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO**

**DADOS DO ECONÔMICO**

**Nome / Razão Social:** RAIMUNDO DA SILVA NETO  
**Nome Fantasia:** RN ELETRICISTA  
**CPF/CNPJ:** 13.408.515/0001-77  
**Endereço:** AV. TEOTONIO VILELA, QD. 0000, LT0000, CASA **Bairro:** CENTRO **Município:** FÁTIMA-TO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, até a presente data.

**Ressaltando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Dados de Autenticação	QR Code
<b>Certidão Número:</b> 03266 - 1 <b>Dispositivo Legal:</b> Lei Complementar Nº - CTM. <b>Emitido em:</b> 27 de fevereiro de 2023 <b>Validade:</b> 29/03/2023 <b>Código de Verificação:</b> ]YXTvDLcMGBi	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.408.515/0001-77

**Razão**

RAIMUNDO DA SILVA NETO 91365350100

**Social:**

**Endereço:** AV TEOTONIO VILELA SN QD G1 LT 04 / CENTRO / FATIMA / TO / 77555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

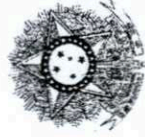
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**06/03/2023 a 04/04/2023

**Certificação Número:** 2023030601262265790130

Informação obtida em 07/03/2023 12:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 13.408.515/0001-77

Certidão n°: 9721505/2023

Expedição: 07/03/2023, às 12:57:19

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 13.408.515/0001-77, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



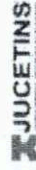
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800115303		NIRE DA FILIAL (preencher somente se sua empresa a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviadas) RAIMUNDO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) Eunice Conceição da Silva	(mãe) EUNICE CONCEICAO DA SILVA		
NASCIMENTO EM (dia, mês e ano) 26/07/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 375369	UF TO	CPF (Número) 913.653.501-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - nome e número caso de nome) XXX			
TOMOCILIANO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA TEOTONIO VILELA			
COMPLEMENTO QUADRA G1 LOTE 04	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 77555-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Junta Comercial) 009854 - Fátima
MUNICIPIO Fátima	UF TO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO DA SILVA NETO			
ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)			
NÚMERO XXX			
COMPLEMENTO QUADRA G1 LOTE 04		CEP 77555-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Junta Comercial) 009854 - Fátima
MUNICIPIO Fátima	UF TO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) metricrista@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais		
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 2542000, 3313901, 3313902, 3314701, 3314702, 3811400, 3812200, 4211102, 4213800, 4311802, 4313400, 4321500			
DESCRIBÇÃO DE ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA SERRADA, TUILOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PVC; COMÉRCIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1340045150001-77	UF TO	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (ou de FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo da Silva Neto</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		TO2180001740001	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:34 SOB Nº 20180132261.  
PROTOCOLO: 180132261 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802060779. NIRE: 17800115303.  
RAIMUNDO DA SILVA NETO





ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 28/05/2018  
www.simplifica.to.gov.br

**CARTÓRIO AMORIM**  
 Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Imóveis,  
 Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos  
 Avenida A, Lote 10 - Quadra D - Centro - Fátima / TO - Fone: (63) 3365-1595

Nº S/º: 128231AAA023219-PHC  
 Confira a Autenticidade: <https://sistema.tribus.br/GH/verificarAutenticidade>  
 Pesquisa/PesquisaSeioDigital/colapsSeio=128231AAA023219&codigoVerificacao=PHC

Recomendo por autenticidade a(s) assinatura(s) de RAIMUNDO DA SILVA NETO, pessoa(s) por mim identificada(s) e por averbado(s) em minha presença, dou fé. FÁTIMA, TO Data: 28/05/2018  
 Emot: R\$ 1,25 TFC: R\$ 0,25 Finc: R\$ 3,60 ISS: R\$ 0,06 Tcct: R\$ 2,06

LUIZ CARLOS BASTOS AMORIM TABELÃO

**TJUCETINS**  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS


CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:34 SOB Nº 20180132261.  
 PROTOCOLO: 180132261 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802060779. NIRE: 17800115303.  
 RAIMUNDO DA SILVA NETO

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PALMAS, 28/05/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)





**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800115303		NIRE DA FILIAL (recomendar somente se for relacionado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empílica, com abreviações) RAIMUNDO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe) EUNICE CONCEICAO DA SILVA		
clínica conceicao da silva	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 375369		UF TO
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 26/07/1979	SSP 913.653.501-00		
FINANCIADO POR (forma de financiamento - somente no caso de moera) XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - Nº, av., etc) AVENIDA TEOTONIO VILELA			
COMPLEMENTO QUADRA G1 LOTE 04	CID 77555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Caso de Juntas Comerciais) 009854 - Fátima	
MUNICÍPIO Fátima	UF TO		TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: À JUNTA COMERCIAL DO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 02 - ALTERAÇÃO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO DA SILVA NETO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA TEOTONIO VILELA			
COMPLEMENTO QUADRA G1 LOTE 04	CID 77555-000	CAP 009854 - Fátima	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Caso de Juntas Comerciais) 009854 - Fátima
MUNICÍPIO Fátima	UF TO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) meltriciista@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4322301, 4322302, 4329104, 4330401, 4330402, 4330403, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4741500, 4744001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.400.515/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 01/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo da Silva Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO		 TO2180001740001	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 28/05/2018  
www.simplifica.to.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:34 SOB Nº 20180132261.  
PROTOCOLO: 180132261 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802060779. NIRE: 17800115303.  
RAIMUNDO DA SILVA NETO

000031

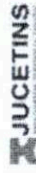
**CARTÓRIO AMORIM**  
 Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Imóveis,  
 Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos  
 Avenida JK, Lote 19 - Quadra 9 - Centro - Fátima - TO - Fone: (63) 3363.1906

Nº Selo: 128231AAA023219-PHC  
 Confirma e Autenticador: <https://gite.tto.jus.br/Gite/serve/DeExtrajudicial>  
 Pesquisas/pesquisas@cdigital.ricodoSeib=128231AAA023219&cdqgvvitascao=PHC  
 Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de: RAIMUNDO DA SILVA NETO, passado(s) por  
 min. (data de emissão) e por (evento) (s) no(s) ato(s) em minha presença, dou fé, FÁTIMA-TO Data:  
 28/05/2018  
 Emol. R\$ 1,28 TFE; R\$ 0,25 Punic; R\$ 0,60 ISS; R\$ 0,06 Tda; R\$ 2,06



LUIZ CARLOS GASTOS AMORIM / TABELAJO  
**CARTÓRIO AMORIM**  
 FÁTIMA - TO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:34 SOB Nº 20180132261.  
 PROTOCOLO: 180132261 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802060779. NIRE: 17800115303.  
 RAIMUNDO DA SILVA NETO



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PALMAS, 28/05/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17800115303		NIRE DA FILIAL (reconhecer somente se não relevante a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviatura) RAIMUNDO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILIO DE (pai) EUNICE CONCEICAO DA SILVA		(mãe) EUNICE CONCEICAO DA SILVA	
NASCIMENTO EM (dia e mês/ano) 26/07/1979		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 375369	
UF TO		Origem univ. UF TO	
CPF (numero) 913.653.501-00		CPF (numero) 913.653.501-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc) AVENIDA TEOTONIO VILELA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO QUADRA G1 LOTE 04		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais) 009854 - Fátima	
MUNICÍPIO Fátima		UF TO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: À JUNTA COMERCIAL DO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
02 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO DA SILVA NETO			
ENDEREÇO (rua, av., etc) AVENIDA TEOTONIO VILELA			
COMPLEMENTO QUADRA G1 LOTE 04		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais) 009854 - Fátima	
MUNICÍPIO Fátima		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mleiteicista@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - (por ações) 45.000,00		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) NÚMERO XXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F200) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4744002, 4744003, 4744004, 4744005, 4744006, 4744099, 4752100, 4752101, 4752102, 4752103, 9512600			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2018		TRANSFERÊNCIA DE SEDE (CI DE FILIAL DE OUTRA UF HIGH ANTI-BUBON)	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.408.515/0001-77		USO DA JUNTA COMERCIAL - UNIDADE DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo da Silva Neto</i>			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
TO2180001740001			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

**JUCETINS**

ERLAN SOUZA MLLHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 28/05/2018  
www.simplifica.to.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:34 SOB Nº 20180132261.  
PROTOCOLO: 180132261 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802060779. NIRE: 17800115303.  
RAIMUNDO DA SILVA NETO


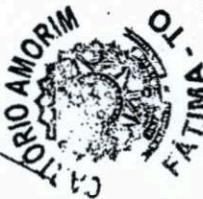
000033

**CARTORIO AMORIM**  
Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Imóveis,  
Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos  
Avenida JK, Lote 10 - Quadra 0 - Centro - Fátima / TO - Fone: (63) 3365-1506

Nº Sep.: 129231AA023218-RDW  
Confirme a Autenticação: <https://gisee.tpo.jus.br/Ci/casas/ver/judicial>  
Pesquisas/pesquisas6600/jar/codigosSep=129231AA0231866codigovaleacao=ROW

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de RAIMUNDO DA SILVA NETO, pessoa(s) por mim identificada(s) e/ou have(m) sido aporada(s) em minha presença, em 28/05/2018 em FÁTIMA-TO Data: 28/05/2018  
Emol: R\$ 1,25 TV: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06 Tax: R\$ 2,06

LUIZ CARLOS BASTOS AMORIM / TABELIÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:34 SOB Nº 20180132261.  
PROTOCOLO: 180132261 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802060779. NIRE: 17800115303.  
RAIMUNDO DA SILVA NETO



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 28/05/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

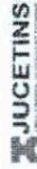


**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (recomendar sempre ao seu representante fiscal)	
17800115303		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviatura)			
RAIMUNDO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se estado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
eunice conceicao da silva	EUNICE CONCEICAO DA SILVA		
NASCIMENTO EM (dia e estado)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	UF	CPF (número)
26/07/1979	375369	TO	913.653.501-00
FRANQUIATO POR (forma de contratação - somente no caso de mãe)			
XXX			
RESIDÊNCIA (LOGADOURO - rua, av, etc)			
AVENIDA TEOTONIO VILELA			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO		
QUADRA G1 LOTE 04	CENTRO		
MUNICÍPIO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Código de Juntas Comerciais)	UF
Fátima	77555-000	009854 - Fátima	TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NOME EMPRESARIAL			
RAIMUNDO DA SILVA NETO			
ENQUADRAMENTO			
ME (Microempresa)			
NÚMERO			
XXX			
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICIPIO (Código de Juntas Comerciais)	
QUADRA G1 LOTE 04		009854 - Fátima	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	BRASIL
Fátima	TO		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (se estado)		
45.000,00	quarenta e cinco mil reais		
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)			
Descrição de Atividade			
DA CONSTRUÇÃO; OBRA DE ALVENARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO - ELÉTRICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS			
Atividade Principal	4742300		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
31/01/2013	31.088.515/00001-77	TO	1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
01/05/2018	<i>Raimundo da Silva Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		TO2180001740001	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 28/05/2018  
www.simplifica.to.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/05/2018 13:34 SOB Nº 20180132261.  
PROTOCOLO: 180132261 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802060779 NIRE: 178000115303.  
RAIMUNDO DA SILVA NETO

000035

**CARTORIO AMORIM**  
 Tabelionato de Notas e Proclamações, Registro de Imóveis,  
 Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos

Avenida JK, Lote 10 - Quadra 0 - Centro - Fátima / TO - Fone: (63) 3385-1500

NP Selic: 178031AAA023217-VYP

Cartório e Autenticação: <http://cpa.jus.br/Ciis/secretariaJudicial>

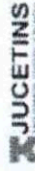
PesquisaPesquisas@cpa.jus.br/codigoSelo=178031AAA023217/codigoAutenticacao=VYP

Reconheço por autenticidade as(3) assinaturas (s) de: RAIMUNDO DA SILVA NETO, pessoas(s) por  
 mim (devidamente) e por terceiros) sido aposto(s) em minha presença, em 28/05/2018, em FÁTIMA-TO Data:

Emol: R\$ 1,25 / F.: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50/SS:R\$ 0,06 Totat: R\$ 2,06



LUIZ CARLOS BASTOS AMORIM - TABELADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:34 SOB Nº 20180132261.  
 PROTOCOLO: 180132261 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802060779. NIRE: 17800115303.  
 RAIMUNDO DA SILVA NETO

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PALMAS, 28/05/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



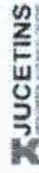
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relativa à filial)	
17400115303		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem abreviatura)			
RAIMUNDO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
EUNICE CONCEICAO DA SILVA		EUNICE CONCEICAO DA SILVA	
cônjuge concubino da Silva		Orgão emitidor	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)		UF	
26/07/1979		TO	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
XXX		913.653.501-00	
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - nº, BV, etc)			
AVENIDA TEOTONIO VILELA			
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cao de Juntas Comerciais)	
QUADRA G1 LOTE 04		009854 - Fátima	
MUNICÍPIO		UF	
Fátima		TO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
02 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
NOME EMPRESARIAL			
RAIMUNDO DA SILVA NETO			
ENQUADRAMENTO			
ME (Microempresa)			
NÚMERO			
XXX			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cao de Juntas Comerciais)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (E-MAIL)	
009854 - Fátima		mtelectricista@gmail.com	
CEP		PAÍS	
77555-000		BRASIL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FOLHA 02)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FOLHA 02)	
4742300		RODOVIARIAS E AEROPORTOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRA DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA;	
Atividade Secundária			
VALOR DO CAPITAL - R\$		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
45.000,00		quarenta e cinco mil reais	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		UF	
13.408.515/0001-77		TO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		USO DA JUNTA COMERCIAL	
31/01/2013		1 - SIM	
DATA ASSINATURA		3 - NÃO	
01/05/2018		<input type="checkbox"/>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		TO2180001740001	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:34 SOB Nº 20180132261.  
PROTOCOLO: 180132261 DE 22/05/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802060779. NIRE: 17800115303.  
RAIMUNDO DA SILVA NETO



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 28/05/2018  
www.simplifica.to.gov.br

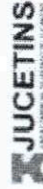
000037

**CARTÓRIO AMORIM**  
 Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Imóveis,  
 Pessoa Jurídica e Títulos e Documentos  
 Avenida J. Lobo 10 - Quadra 9 - Centro - Fátima - TO - CEP: 75313-005-1508

Nº Ser.: 126231AAA023216-WYT  
 Confira a Autenticidade: <https://sigla.tpo.tjto.br/GISE/verificaExtrajudicial>  
 Pesquisa/pesquisaExtrajudicial/codigo=126231AAA023216&codigoVerificacao=WYT  
 Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de RAIMUNDO DA SILVA NETO, pessoa(s) por  
 mim identificada(s) e por meio de(s) seu(s) ato(s) em minha presença, em 28/05/2018.  
 Emol: R\$ 1,26 T.F.J. R\$ 0,74 Func. R\$ 7,50 ISS: R\$ 0,06 T. Taxa: R\$ 2,05



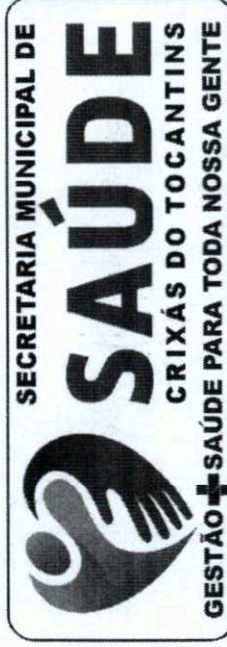
LUIZ CARLOS BASTOS AMORIM - TABELÃO  
**CARTÓRIO AMORIM**  
**FATIMA - TO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 13:34 SOB Nº 20180132261.  
 PROTOCOLO: 180132261 DE 22/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802060779. NIRE: 17800115303.  
 RAIMUNDO DA SILVA NETO

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PALMAS, 28/05/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)





## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.”**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS – TO – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de administração, que informa a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

Considerando, a manifestação do Departamento de Compras, com o fim de apresentar a melhor proposta apresentada, bem como verificação de habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa vencedora;

Considerando, a Nota de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade,

declarando previsão orçamentária junto ao Orçamento Municipal;

Considerando, a Nota de Programação Financeira da Secretaria Municipal de Finanças,

declarando saldo disponível junto ao Tesouro Municipal;



000039

Considerando, a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do

fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, da Lei Federal 14.133/21.

Considerando, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

Considerando, por fim, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno;

#### **RESOLVE:**

**Art.1.º DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa; **RN ELETRICISTA; RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME;** inscrita com o número de **CNPJ: 13.408.515/0001-77** no valor total de **R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais), para o fundo Municipal de saúde de Crixás.**

**Art.2.º** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Fundo Municipal de saúde de Crixás**, Estado do Tocantins, 03 de março de 2023.

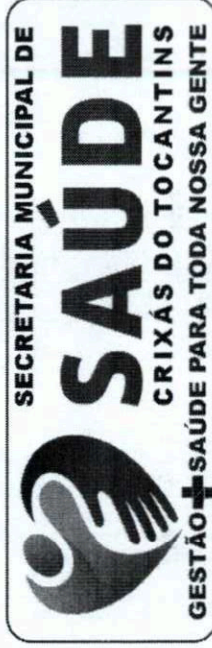
*Luzenira Aires de Santana*

**LUZENIRA AIRES DE SANTANA**

**CNPJ: 12.463.676/0001-09**

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**



000040

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024**

**DESPACHO DO GESTOR**

Ilmo Senhor  
**FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO**  
Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto Nº 026/2023  
Contrato nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DOO TOCANTINS – TO

Nesta

**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO,  
PARA AS PROVIDENCIAS CABÍVEIS

Após análise da oportunidade e conveniência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DOO TOCANTINS**, o Termo de Referência, autorizo; por meio do presente a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, nos moldes exigidos pela Lei 14.133/21.

Faço às razões expostas da solicitação ora apresentada, reconheço a Dispensa de licitação nº 021/2023, com base no Art. 75 da Lei 14.133/21; e, autorizo a contratação pretendida; no entanto, preliminarmente o processo deverá tramitar pelos setores competentes.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise homologação e posterior ratificação.

Atenciosamente,

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 03 de Março 2023.

**ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**

PREFEITA MUNICIPAL

*Luizmaria Aires de Santana*  
**LUZENIRA AIRES DE SANTANA**

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde



Decreto nº 026/2023

Crixás do Tocantins/TO, 17 de Fevereiro de 2023.

*“Cria Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências”*

A **Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins - TO**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e art. 75. da Lei 14.133/2021;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO** (Presidente)
- b) **EDILEUZA DE SOUZA MARINHO** (Membro)
- c) **LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA** (Membro)

**Art. 2º** - Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga -se expressamente o Decreto Nº. 08/2022.

Gabinete da **Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins**, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.

  
**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal

**Av. Marechal Rondon s/nº - Centro**  
**CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO**



000042

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM  
2021/2024**


**AUTUAÇÃO PROCESSO**


A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de CRIXÁS DOO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, nomeada pela Decreto nº 026/2023, de 17 de fevereiro de 2023, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21 mediante autorização da Prefeitura Municipal **autua** o presente processo de Dispensa de Licitação da seguinte forma:

<b>Objeto</b> .....	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DOO TOCANTINS.</b>
<b>Solicitante</b> .....	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>Responsável</b>	<b>ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO – PREFEITA MUNICIPAL</b>
<b>Data</b> .....	<b>LUZENIRA AIRES DE SANTANA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b> 03/03/2023
<b>Modalidade</b>	Dispensa de Licitação
<b>Nº do Processo</b>	021/2023

O processo de Dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

  
**FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO**  
Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto Nº 026/2023

  
**EDILEUZA DE SOUZA MARINHO**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 026/2023

  
**LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Membro  
Sob. Decreto Nº 026/2023



000043

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CRIXÁS DO TOCANTINS ADM**  
2021/2024

**DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO**

**Para:** Controle Interno/PM

**Assunto:** emissão de NOT – Nota de Orientação Técnica

Solicitamos emissão de NOT – Nota de Orientação Técnica, no processo de **dispensa de Licitação nº 021/2023**; em sua fase interna e externa.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 03 de Março de 2023.

Atenciosamente,

**FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO**  
Presidente da comissão de licitação  
Sob. Decreto Nº 026/2023



**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXX/2023**

Termo de Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins e a empresa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NESSECIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 situado na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP:77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela Gestora o Srª **LUZENIRA AIRES DE SANTANA**, brasileira, portadora do CPF:954.088.511-68 residente e domiciliado na Rua 21 de Abril s/nº QD08, lt20, esplanada sol nascente na cidade de Aliança do Tocantins, **COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada no endereço: XXXXXXXXXXXXXXX, QDXXXX; LT. XXX CASA CENTRO Em XXXXX - TO CEP XXXXXX inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo sócio majoritário Srº XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro portador do CPF: XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na AV: XXXXXXXXXXXX, QDXXXXX; LT. XXXX CASA CENTRO XXXXX – TO, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO AS NESSECIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A Prestação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de Dispensa sob o nº XXXXX/2023 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Os materiais a serem adquiridos foram objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº XXXXXX/2023, conforme art. 75, da lei 14.133/21, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS TO; mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Anexo I (Termo de Referência);
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado no Anexo I (Termo de Referência), tudo a encargo da CONTRATADA;





d) A CONTRATADA ficará obrigada a Entregar os materiais contratados no período de vigência do contrato objeto, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE Pela prestação do serviços pagará à contratada o valor de **R\$: XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX), dividido em XXX (XXXXX) parcelas de valores iguais, sendo paga após a prestação de serviço, ou conforme disponibilidade orçamentária da contratante.**

#### ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	Unid	Discriminação	QUA.mês
XXXX	SRV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.	XXXXX
ITEM	QUAN TIDAD E	MARCA	BTUS
1.	02	ELECTROLUX	12.000MIL
2.	04	ELECTROLUX	9.000MIL
3.	01	SAMSUNG	24.000MIL
4.	05	AGRATTO	12.000MIL
5.	02	AGRATTO	9.000MIL
6.	01	PHILCO	24.000MIL
7.	01	AGRATTO	18.000MIL
8.	03	KOMECO	9.000MIL
9.	02	SAMSUNG	9.000MIL
10.	01	TCL	9.000MIL

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18 - 24 MIL BTUS	R\$:XXXXX	R\$:XXXXX
02	34	SERV	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9 - 12 MIL BTUS	R\$:XXXXX	R\$:XXXXX
03	06	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS	R\$:XXXXXX	R\$:XXXXX
04	10	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	R\$:XXXXX	R\$:XXXXX
05	16	SERV	RECARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO 9-12 MIL BTUS	R\$:XXXXXX	R\$:XXXXX
06	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS	R\$:XXXXX	R\$:XXXXX
07	04	SERV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS	R\$:XXXX	R\$:XXXXX